

Enxada Azul (pela estrada) aos fundos com
 Ronaldo Poggi Rogueira de Sá, com Herdeiros
 de Astolfo Cristofari e com Manuel Coelho Leão.

Art. 3º - Os efeitos desta lei, se fixam
 nas condições e especificações do que trata
 a instrução nº 12 de 27/2/67 do IBRA, hoje
 INERA e § 2º do artigo 32 da Lei 5.172 de
 27/10/66, do Código Tributário Nacional.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
 data de sua publicação, revogadas as dis-
 posições em contrário.

Juarapari, 23 de dezembro de 1977

Almirão Baudena
 Presidente da Câmara
 Secretária da Câmara
 Elvianamabiz de Oliveira.

Lei nº 607/77

Faço saber que a Câmara Municipal
 de Juarapari, Estado do Espírito Santo secretou
 e em Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito espe-
 cial no valor de Cr\$ 2.629,15 (duzentos e dezes-
 seis mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros
 e quinze centavos), para atendimento das
 despesas constantes da relação devidamente
 discriminada que passa a fazer parte
 integrante do presente.

Art. 2º - Para atendimento do pedido

AP

do crédito que fala o artigo anterior,
será feito pelo excesso de arrecadação
apurado em índice técnicos do vigente
exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
após ser sancionada.

Juarapari, 23 de dezembro de 1971

~~Ademir Boudesia~~
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Kacianna Eliza de Oliveira

Lei nº 608/71

A Câmara Municipal de Juarapari,
Estado do Espírito Santo,
decreta:

Art. 1º - Rua denominada Rua
João Vieira Simões a antiga Rua F do
Loteamento Rocio nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Juarapari, 23 de dezembro de 1971.

~~Ademir Boudesia~~
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Kacianna Eliza de Oliveira